



ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA EM CIDADES DE FRONTEIRA ENTRE BRASIL E ARGENTINA: UM OLHAR PARA AS POSSIBILIDADES DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE

Rosangela Kuspiesz Calliari (UNICENTRO)¹

Cibele Krause-Lemke(UNICENTRO)²

Resumo

Este trabalho tem por objetivo apresentar um estudo, ainda em andamento, sobre investigação relacionada às políticas linguísticas e a oferta do ensino de Língua Espanhola nas escolas estaduais paranaenses, após a revogação da Lei 11.161/2005, com enfoque principal nas escolas estaduais paranaenses das cidades que fazem fronteira com a Argentina, traçando através de dados coletados junto à Secretaria de Educação do Paraná, um panorama do oferecimento desta língua no ano de 2020. No Estado do Paraná, além de Foz do Iguaçu, existem mais nove cidades que fazem fronteira com a Argentina, pela proximidade com um país cuja língua oficial é a língua espanhola, as cidades fronteiriças, recebem influência do idioma com frequência, o que reforça a importância do ensino da língua espanhola a fim de fazer com que a comunicação entre as pessoas seja desenvolvida da maneira mais eficiente possível. A pesquisa se apoia em estudos de Ferrari (2011), Krause-Lemke (2010), Sturza (2006). Trata-se, portanto, de uma investigação que coteja dados estatísticos oficiais com análise crítica pautada na produção científica da área.

Palavras-chave: Língua Espanhola. Cidades de fronteira. Políticas linguísticas.

Introdução

¹Formada em Processamento de Dados pela Universidade Tuiuti do Paraná (2006), Formada em Letras Espanhol pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO (2014), Especialista em Metodologia do Ensino de Língua Espanhola pela Faculdade de Ciências, Administração e Letras – FACEL (2016), Especialista em Informática na Educação pela Faculdade Alfa América (2017), Formada em Letras Português pela Faculdade Alfa América (2018), Especialista em Deficiências Múltiplas e Intelectuais pela Faculdade Alfa América (2019), Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO.

²Doutora em Educação pela USP (2010). Pós-Doutorado em Línguas Estrangeiras Modernas na Universidade de Southampton (2019). Docente do Curso de Letras e dos Programas de Pós-Graduação em Educação e Letras da Unicentro.



Anais do XVI ENFOPLE.
Inhumas: UEG, 2020.
ISSN 2526-2750



As cidades que fazem fronteira com outros países têm, diariamente, contato com outros idiomas e suas variações seja nas relações interpessoais, econômicas, educacionais ou outras, e, portanto, acabam por apresentar uma maior diversidade linguística e a necessidade de se conhecer mais sobre o idioma. O Estado do Paraná possui dez cidades com estas características e as mesmas fazem fronteira com a Argentina, sendo estas: Barracão, Bom Jesus do Sul, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pérola do Oeste, Planalto, Capanema, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu.

Dessa forma, esta pesquisa pretende averiguar: Existem políticas linguísticas voltadas especificamente para o ensino de línguas em regiões fronteiriças? Como e/se o ensino de língua espanhola está sendo oferecido nas escolas das cidades de fronteiras do estado do Paraná? Como e/se o ensino de língua espanhola está sendo oferecido nas demais escolas estaduais do estado? Para buscar responder a estes questionamentos, foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais. Com a pesquisa busca-se responder: Após a revogação da lei 11.161, qual o espaço que a língua espanhola ocupa dentro das instituições de ensino paranaenses?

Políticas linguísticas no ensino bilíngue

A língua portuguesa, idioma oficial da República Federativa do Brasil, segundo a Constituição Federal de 1988, advém de Portugal, principais colonizadores do país, entretanto, é consenso afirmar que os brasileiros possuem um idioma com características ainda diferentes em relação aos portugueses. A língua sofreu modificações ao longo dos anos e continua recebendo influências de outros idiomas e culturas que são os principais responsáveis por suas mutações, fazendo com que, diante da dimensão do território nacional, haja cada vez mais variedades linguísticas.

Várias são as leis e normativas que tratam dos aspectos linguísticos dos brasileiros, entretanto, percebe-se a falta de reconhecimento de uma diversidade



linguística que está presente em todos os contextos. No ambiente escolar é que esta variedade linguística sofre seu maior impacto, pois os indivíduos começam uma aprendizagem formal na qual prevalece o ensino da língua materna em sua norma padrão, confrontando com as variações adquiridas das experiências informais que têm fora do contexto escolar.

Sabe-se que, pela Constituição Federal (CF) de 1988, em seu Art. 13, o idioma oficial do Brasil é a língua portuguesa, sendo, todavia, assegurado aos indígenas o uso de suas línguas maternas nos processos de ensino e aprendizagem. (Art. 210, §2º).

A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDB, corrobora com esta normativa dada pela CF, e em seu Art. 32, § 3º, traz que “ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.”, além disso, alterado pela Lei nº 13.415 de 2017, em seu Art. 35-A, § 3º, afirma que “o ensino da língua portuguesa e da matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.”. Com relação a ambas normativas, percebe-se uma sutil flexibilidade em relação a aceitação de outro idioma, embora a ênfase seja para as línguas indígenas e seus métodos próprios de ensino e aprendizagem, enquanto que as línguas estrangeiras são mencionadas como disciplinas independentes de matrícula obrigatória ou optativa.

Com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) é que as línguas estrangeiras ganham maior espaço e relevância, pois afirma-se que o aluno “ao entender o outro e sua alteridade, pela aprendizagem de uma língua estrangeira, ele aprende mais sobre si mesmo e sobre um mundo plural, marcado por valores culturais diferentes e maneiras diversas de organização política e social.” (PCN, 1998, p. 19). Segundo Preuss e Álvares (2014), os PCNs do 3º e 4º ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira (1998), “ressaltam o papel importante do



aprendizado de uma língua estrangeira para a formação integral do aluno. Além disso, apontam que a escolha das línguas a serem ensinadas deve levar em conta o aspecto histórico, a tradição e o contexto em que está inserida a comunidade.”.

Estes diversos contextos fazem com que cada aluno construa uma relação diferente com a língua estrangeira, principalmente pela frequência com que tem experiências comunicativas ou de escrita em uma segunda língua. Em regiões de fronteira com países hispano-americanos a área de contato que os indivíduos brasileiros possuem com uma segunda língua, o espanhol, é muito maior do que aquele que quase não tem contato com estrangeiros, o que poderia resultar em percepções distintas sobre a aquisição de uma segunda língua.

No paradoxo das significações da palavra fronteira se situam as línguas. É precisamente aí que ela se constitui em um espaço muito peculiar de encontro de línguas e de seus possíveis cruzamentos linguísticos. Em se tratando de línguas diferentes, como o português e o espanhol, o espaço de funcionamento dessas línguas é regulado pelas relações que estabelecem entre si e com as demais línguas da fronteira. Por ser um espaço contido pelas limitações geopolíticas, ele condiciona as línguas a uma situação de confronto e de convivência. (STURZA, 2006, p.65).

Diante do pensamento Sturza (2006) pode-se dizer que tratar de idiomas em cidades de fronteira não é tarefa fácil, pois vários aspectos coexistem dentro de várias abordagens linguísticas.

Processos de ensino e aprendizagem de língua estrangeira e bilinguismo

Segundo Krashen (1985 *apud* CALLEGARI, 2006), a aquisição é um processo inconsciente que está relacionado à necessidade de comunicação e não ao processo formal da língua. Já a aprendizagem está no nível consciente e mediante esforços e se relaciona com o conhecimento formal da língua que deseja aprender.

Indivíduos que possuem contato frequente com outro idioma, seja nas relações econômicas, sociais ou mesmo no ambiente escolar, comumente utilizam-se do idioma estrangeiro para a comunicação, entretanto, o efetivo conhecimento



sobre a língua nem sempre se dá no nível de suas regras. Neste sentido, segundo Lafin (2011, p. 12), considerando que “o discurso bilíngue caracteriza-se por uma série de processos decorrentes do contato entre duas línguas”, é inevitável pensar na importância do ensino e aprendizagem de língua espanhola em um contexto de fronteira em que os alunos já possuem contato com o idioma. Conforme destaca Sturza:

Na fronteira, o espaço de enunciação das línguas é outro. Podemos considerá-lo de dois modos: na própria língua, quando o falante enuncia suas práticas linguísticas, sejam elas as línguas nacionais que domina, sejam os dialetos que pratica; e sobre as línguas, quando tomam existência e sentido, segundo a perspectiva de quem produz conhecimento sobre as “línguas em contato”, nas zonas de fronteira (2006, p.32).

Caberia aqui refletir sobre o conceito de língua materna, língua estrangeira e segunda língua. A língua materna, segundo Spinassé (2006) faz parte do conhecimento de mundo do indivíduo e é, normalmente, aquela adquirida através dos pais e utilizada na comunidade em que se vive. Entretanto, um indivíduo pode não falar apenas a língua aprendida com os pais ou esta pode diferir da língua usada na comunidade, o que caracteriza o bilinguismo.

Considerando a língua materna como L1, toda língua que viesse a ser aprendida depois poderia ser denominada de segunda língua (SL) ou língua estrangeira (LE), entretanto, elas não são sinônimas. Segundo Spinassé (2006, p. 06) “a grande diferença é que a LE não serve necessariamente à comunicação e, a partir disso, não é fundamental para a integração, enquanto a SL desempenha um papel até mesmo vital numa sociedade.”.

Na fronteira entre Brasil/Argentina encontram-se as três possibilidades descritas por Spinassé (2006), pois a região é de convivência entre indivíduos que dominam o espanhol e/ou português em suas relações comunicativas. Neste sentido, o ensino de uma língua estrangeira, na sua forma gramatical, voltada às regras do idioma em foco, precisa levar em consideração todas as possibilidades de



seus aprendizes, na medida em que cada aluno se comporta de uma forma diferente no processo de aprendizagem de LE devido suas experiências fora do ambiente escolar. Assim, é preciso compreender quais os níveis de conhecimento que os alunos já possuem sobre a língua espanhola e quais ele deseja alcançar.

A fronteira e suas línguas

Geralmente a palavra fronteira, está associada à noção de limite, entretanto para Ferrari (2014, s/n) “enquanto o limite é criado pelo poder para controlar e regular atividades e interações, a fronteira pode ser concebida como espaço de construção social”. Segundo Sturza (2006), por muito tempo o espaço de fronteira era visto somente como um lugar que deveria ser controlado no âmbito legal, fiscal e militar, sem relevar a importância do contato social e pessoal. “A fluidez das relações sociais fez surgir uma fronteira significada bem mais como espaço de interações e muito menos como um território delimitado (p. 29).

[...] o conceito de Fronteira contém nele mesmo sentidos contraditórios. Fronteira se define por uma relação com o real, simbolizada através de uma referência física que indica sua existência, como os marcos que representam os limites territoriais. Por outro lado, apresenta outro sentido de integração, de interface, que é fluido, tal como se dá a mistura das línguas (STURZA, 2006, p. 31).

Com relação língua e a fronteira a autora destaca:

Há um espaço de enunciação fronteiriço. As relações entre as línguas se significam neste espaço de enunciação fronteiriço de modo diferenciado em relação a outros espaços de enunciação. As relações entre as línguas se significam no conflito, ou seja, no político. O espaço de enunciação fronteiriço revela que o espaço de circulação das línguas está condicionado à história das comunidades, sobretudo, a da economia local. O status de uma língua em relação à outra decorre da sua construção no imaginário dos sujeitos falantes e não se dá de modo simétrico (STURZA, 2010, p. 345-346).



Sendo a fronteira um lugar de enunciação das línguas bem distinto dos demais, as políticas públicas voltadas para as línguas, nestas regiões, também deveriam ser específicas, segundo Ferreira (2011, p.19) “se a zona de fronteira é um meio geográfico próprio onde historicamente ocorrem interações – cooperação, comunicação e conflitos, isso pressupõe a viabilização e implantação de políticas públicas igualmente próprias numa área que se diferencia das demais de seu país” Krause-Lemke (2010, p. 115-116) ressalta que “Embora o Brasil seja constituído por diversas etnias, idiomas e culturas, estas marcas que o identificam como país parecem estar apagadas nas políticas educacionais brasileiras.”

Por mais que as políticas públicas tentem incluir, de uma forma mais completa e igualitária, o ensino de idiomas no Brasil, este ainda é carente de detalhes no tange as zonas de fronteira em específico.

Considerações finais

Com a revogação da Lei nº 11.161, a chamada Lei do Espanhol, a possibilidade da inclusão da língua espanhola dentro da matriz curricular das escolas estaduais paranaenses e dos demais estados brasileiros já não é mais possível, uma vez que o ensino da língua inglesa tornou-se obrigatório. Em 2016 a Lei de Diretrizes e bases da Educação- Lei 9.394/96 é alterada pelo então presidente Michel Temer e uma de suas mudanças, as quais impactaram diretamente na oferta da língua espanhola. A Medida Provisória (MP) nº 746 que trata da reformulação do Ensino Médio, em seu Art. 14 revogou a Lei nº 11.161. Depois de exatos 10 anos de sua plena aplicação, considerando que o prazo final para o cumprimento da lei foi em 2010. Além de revogar a lei a língua espanhola é rebaixada ao status de inferioridade com o Art. 36, parágrafo 8 conforma consta:

§8º Os currículos do ensino médio, incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino (BRASIL, 2016).



A MP também traz em seu Art. 26 “§5º No currículo do ensino fundamental, será ofertada a língua inglesa a partir do sexto ano.” (BRASIL, 2016).

A referida MP tornou-se a Lei 13.415/2017, causando um retrocesso a pouca evolução que a língua espanhola obteve nos últimos anos. Algumas regiões do Brasil, principalmente as regiões de fronteira, ainda mantêm o ensino do espanhol em contra turno como é o caso de cidades do Estado do Paraná que oferecem o ensino de línguas dentro dos Centros de Línguas Estrangeiras Modernas (CELEM).

Com a problemática explanada, objetivamos com a presente pesquisa, traçar um panorama atual da oferta do espanhol no estado do Paraná e em especial nas cidades de fronteira após a implementação da Lei 13.415/2017, e qual o impacto a referida lei causou para os docentes de língua espanhola das regiões de fronteira.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília, DF, 1996.

_____. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. *Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral*. Brasília, DF, 2017.

_____. Medida Provisória, de 22 de setembro de 2016. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 2016. Disponível em:< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm>. Acesso em: 07 jul. 2020.



_____. *Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Língua Estrangeira.* Brasília, MEC/SEF, 1998.

CALLEGARI, M. O. V. *Reflexões sobre o modelo de aquisição de segundas línguas de Stephen Krashen – uma ponte entre a teoria e a prática em sala de aula.* Trabalho em Linguística Aplicada. Campinas, SP, p. 87-101, jan./jul. 2006.

FERRARI, Maristela. As noções de fronteira em geografia. *Revista Perspectiva Geográfica.* Marechal Candido Rondon, PR, v. 9, n. 10, 2014.

FERRARI, Maristela. 2011. *Interações transfronteiriças na zona de fronteira Brasil-Argentina.* Tese de Doutorado. Florianópolis: UFSC, 2011.

KRAUSE LEMKE, Cibele. *Políticas e práticas linguísticas: um estudo sobre o ensino de língua espanhola em um contexto multilíngue no Paraná – Brasil / Cibele Krause Lemke;* São Paulo: s.n., 2010. Tese (Doutorado em Educação) – USP – São Paulo, 2002. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-16122010-152622/en.php>>. Acesso em: 01 jul, 2020.

LAFIN, G. C. *O contato linguístico português-espanhol na fronteira entre Brasil e Uruguai: estado da pesquisa e perspectivas futuras.* 2011. 52 f. Monografia. (Graduação em Letras). Instituto de Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 2011.

PREUSS, E. O.; ALVARES, M. R. Bilinguismo e políticas linguísticas no Brasil: da ilusão monolíngue à realidade plurilíngue. *Acta Scientiarum. Language and Culture.* Maringá, PR, v. 6, n. 4, p. 403-414, out./dez. 2014.

SPINASSÉ, K. P. Os conceitos Língua Materna, Segunda Língua e Língua Estrangeira e os falantes de línguas alóctones minoritárias no Sul do Brasil. *Revista Contingentia*, 2006, v. 1, nov. 2006, p. 01–10.

STURZA, Eliana Rosa. *Línguas de fronteira e política de línguas: uma história das ideias linguísticas.* Campinas, SP: [s.n.], 2006.